



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.626 de 20 de junho de 2005.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito especial que específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CASCA

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Casca decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento do Município de Rio Casca do exercício financeiro de 2005, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) como segue:

0103100012129 - Recepções, homenagens e festividades oficiais	
33903001 - Material de Consumo	R\$ 2.000,00
33903601 - Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 2.000,00
33903901 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00

VALOR TOTAL AUTORIZADO	R\$ 6.000,00
------------------------	--------------

Art. 2º Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo anterior serão utilizados os recursos previstos no §1º. do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar alteração no Plano Plurianual de Investimentos através de Decreto Municipal visando a inclusão dos créditos autorizados por esta Lei.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar os créditos especiais autorizados por esta Lei até o limite constante da Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Casca, 20 de junho de 2005.


José Maria de Souza Cunha
Prefeito Municipal